



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64361.005108/2025-39

Cód verificador: d540c249-c740-435f

A S S U N T O : 2 0 2 5 n e 0 0 0 5 8 0 -
REQ_186_2025_ALMOX_BADMCURADO_TOM_PRECO_03_2023_UASG_160225

INTERESSADO: BADMCURADO

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 08/04/2025

Localização Atual do Processo: SEÇÃO DE
CONFORIDADE E GESTÃO

Data da Autação: 06/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1083-AQS/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1-DIEX~1.PDF
- 3- 3-G2CO~1.PDF
- 4- 3-REQU~1.PDF
- 5- 4 - 2025NC401244.pdf
- 6- 5-CONS~1.PDF
- 7- 6-CONS~1.PDF
- 8- 7-CONS~1.PDF
- 9- 8 - justificativa cadin.pdf
- 10- 9-CONS~1.PDF
- 11- 10 - SICAF.pdf
- 12- Despacho Nº 215-AQS/DivALC/B ADM CURADO
- 13- NE_160~1.PDF

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1083-AQS/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 8 de abril de 2025.

A s s u n t o : 2 0 2 5 n e 0 0 0 5 8 0 -
REQ_186_2025_ALMOX_BADMCURADO_TOM_PRECO_03_2023_UASG_160225

P r o c e s s o d e
aquisição REQ_186_2025_ALMOX_BADMCURADO_TOM_PRECO_03_2023_UASG_160225.

SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt
AUXILIAR DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 08/04/2025, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: alt5-rrfA-rb5S-5ELO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 1837-SEÇ ALMX/Fisc Adm/Div Adm
EB: 64361.003963/2025-13

Recife, PE, 21 de março de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES

Assunto: Autorização de emissão de NE - B Adm Curado

Anexos:

- 1) sicaf g2 ocorrências vigentes.pdf
- 2) sicaf g2.pdf
- 3) 3.20Mar2025NC401243-ND39-R_24.991_62-B4OMOBMAQUA-AdequaPavRancho-21Mar.pdf
- 4) b4748cd1-26b9-42c3-a598-8e74db12bcd0.pdf
- 5) Documento com 2+ Assinaturas nº 184-SEÇ ALMX/Fisc Adm/Div Adm, de 21 MAR 25
- 6) Documento com 2+ Assinaturas nº 186-GES CONTR OBRA RANCHO/GES CONTR OBR/Fisc Adm - Comando, de 21 MAR 25

1. APROVAÇÃO

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, **APROVO** as requisições anexas, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar

2. PROVIDÊNCIAS

Em face do exposto, determino:

2.1. Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: emitir as notas de empenho respectivas.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOSE ADILSON ANDRADE SILVA**, em 21/03/2025, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0A9p-jxOs-E92J-6VGp



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.145.367/0001-78 DUNS®: 899187094
Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G2 MERCANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	15/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/03/2025 11:19

CPF: 767.XXX.XXX-15 Nome: ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Requisição Nº 186-GES CONTR OBRA RANCHO/GES CONTR OBR/Fisc Adm - Comando

Recife, PE, 21 de março de 2025.

Assunto: Prestação de serviço da Obra do Rancho - Tomada de Preços 03/2023

Referências:

a) DIEx nº 1825-Div Adm/B ADM CURADO, de 21 MAR 25.

Anexos:

- [1\) sicaf g2 ocorrências vigentes.pdf](#)
- [2\) sicaf g2.pdf](#)
- [3\) b4748cd1-26b9-42c3-a598-8e74db12bcd0.pdf](#)

1. REQUISITANTE: nos termos do contido no art. 13 da Port Min nº 305, de 24 maio 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a presente requisição.

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RPS				
Tomada de Preços: 03/2023	UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO			
SUBITEM: 16	MODALIDADE DE EMPENHO: ESTIMATIVO			
FORNECEDOR: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CNPJ: 09.145.367/0001-78				
DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
REAJUSTE DO VALOR DE ADEQUAÇÃO PAVILHAO DO RANCHO E NUPMGR CMDO 7A RM	UND	1	R\$ 25.051,79	R\$ 25.051,79
VALOR TOTAL: R\$ 25.051,79				

2. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

NC	PI
2025NC401244	B4OMOBMAQUA

Sou de PARECER FAVORÁVEL à presente aquisição/contratação. Há crédito na NC supracitada. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, para apreciação.

Assinaturas

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

BENSON LUIZ DA SILVA - 1º Ten
Gestor do Contrato 05/2023 - Serviço Reforma Cassinos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, em 21/03/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten BENSON LUIZ DA SILVA**, em 21/03/2025, às 11:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6koO-N7Mb-VT4Q-j7kK

21/03/25 09:51

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 20Mar25 VALORIZACAO : 20Mar25 NUMERO : 2025NC401244

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

B4AOM07FM20#SOLICITACAO : 202207000168 - ADEQUACAO PAVILHAO DO RANCHO E NUPMG
R CMDO 7A RM-EMPH CFM MSG NR SIAFI 20253079943, DE 21 JAN 25. NC671 - PRAZO P
ARA EMPENHO: 21032025

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232127	10000000000	339039		160502	B4OMOBMAQUA	25.051,79

LANCADO POR : 82989664149 - AVALHAES

UG : 160502 20Mar25 16:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.145.367/0001-78 DUNS®: 899187094
Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G2 MERCANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	15/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/03/2025 12:23

CPF: 031.XXX.XXX-43 Nome: SIDNEI IPOLITO BEZERRA

Ass: _____

1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 21/03/2025, 12:23

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.145.367/0001-78. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	09.145.367/0001-78	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	20/02/2025	40624040868	

Código de Validação: ZmQwZTQxM2E1YWEyMGE5MjFINmi3YzY4NTU2Mjg5ODM5N2JhZTc2NTI5MmViMzcxNDYwZDI5NGUwMmU0OTdhMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2025 12:25:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP**
CNPJ: **09.145.367/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 95	Chefe 11ª ICFEx
-----------	---	------------	-----------------------

d. Execução de Licitações, Contratos e Convênios

1) Contratação de Fornecedor inscrito no CADIN – A/2-SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças
Aos Senhores Ordenadores de Despesas
Ref: Acórdão 6246/2010-TCU-Segunda Câmara

1. Informo-vos aos Ordenadores de Despesas (OD) que o Acórdão da referência trata de “recurso de reconsideração” interposto pela entidade refinaria Alberto Pasqualini S.A. – REFAP – Petrobrás, em razão dos responsáveis “regulares com ressalva” do exercício financeiro de 2003, com determinação, dentre outras, que:

“1.7.3. não contrate com qualquer empresa de um grupo em que haja ente inscrito no CADIN (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), mesmo na qualidade de consórcio, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002”.

2. No recurso de reconsideração, a REFAP S.A. não vislumbra o caráter determinante quanto ao destino da contratação no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, pois o texto legal exige a consulta, mas não estabelece o impedimento de contratação com empresas inscritas no CADIN, e verifica, a REFAP S.A, que se trata de norma restritiva e que, por esta razão, não pode ser interpretada de forma ampliativa.

3. Diz, ainda, a REFAP, que o dispositivo já foi objeto de apreciação do STF em sede de cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 1.454-4, o qual suspendeu a vigência do art. 7º da então MP 1490/1996, o argumento central desse posicionamento foi no sentido de que o preceito conduzia a uma forma de sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança em favor da Fazenda Pública, violaria os arts. 5º, XII, e 170, parágrafo único, da Lei Maior. Diante disso, não foi mais contemplado o impedimento de a Administração contratar com Pessoas Jurídicas inscritas no CADIN, nem na Medida Provisória nº 1863-52, de 26/08/1999, subsequente à Medida Provisória nº 1490, nem na atual Lei Federal nº 10.522/2002, fruto da conversão daquele diploma em lei formal, resume que quanto ao art. 7º os ministros da Corte Suprema entenderam que houve a perda do objeto.

4. Neste sentido, esta Secretaria julga oportuno informar aos OD que o mencionado art. 6º, inciso III, tornou obrigatória a consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, e, o art. 7º determinava que a existência de registro no CADIN há mais de trinta dias constituía fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

5. Informo, ainda, aos OD que de acordo com o “item 9” do Acórdão 6246/2010, o Ministro Relator, em concordância com os posicionamentos da Unidade Técnica e do Ministério Público/TCU, entendeu que o art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002, “não veta, de modo absoluto, a celebração de contratos com empresa inscrita no CADIN, vez que o citado artigo de

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 96	Chefe 11ª ICFEx
------------------	--	------------	------------------------

lei prescreve apenas quanto à consulta prévia do CADIN.” Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União em sessão de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de novembro de 2010, em “dar provimento parcial ao recurso para tornar insubsistente o subitem 1.7.3 do Acórdão nº 5502/2008 – TCU – 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.”

6. Diante do acima exposto, esta Secretaria orienta os OD que o registro no CADIN não é motivo para impedimento da contratação de fornecedores; entretanto, há necessidade de se observar os aspectos relacionados à regularidade fiscal dos interessados (art. 27, lei nº 8.666/93; art. 3º, § 2º, incisos III, alínea “a”, e V, Decreto nº 6170/2007; e art. 18, inciso VI, Portaria Mp/MF/MCT 127/2008, dentre outros dispositivos).

Brasília, DF, 4 de agosto de 2011.

Gen Div Gerson Forini

Respondendo pelo Subsecretário de Economia e Finanças

Msg SIAFI nº 2011/1097751, de 4 ago 11

2) Consulta ao CADIN – A/2 SEF

Do: Chefe da Assessoria 2/SEF

Aos Senhores Chefes de ICFEx

Rfr: Mensagem SIAFI 2011/1097751-SEF, 04 de agosto de 2011.

Considerando o exposto no documento da referência, informo aos Senhores Chefes de ICFEx que a consulta a situação de inadimplência ou não, no CADIN, deverá ser realizada no SIAFI, subsistema “TABAPOIO”, módulo “CREDOR”, transação “>CADIN”, com preenchimento do radical básico do CNPJ do fornecedor no campo “CGC (denominação antiga)” bastando, em seguida, teclar “enter”. Na situação de inadimplência demonstrada na tela há necessidade de teclar “enter” ou “PF4” (funções que não aparecem na régua de funções pré-programadas), ocasião em que surgirá uma próxima tela contendo os dados relativos ao “credor” e ao “devedor”, este, identificado pelos “dígitos” finais que complementam o radical básico do “CNPJ” utilizado inicialmente na consulta; e contendo, também, outros dados julgados essenciais para controle da situação no CADIN.

Brasília, DF, 09 de agosto de 2011

Williams Carvalho Pessoa – Cel R1

Chefe da Assessoria 2/SEF

Msg SIAFI nº 2011/1118156, de 09 ago 11.

e. Pessoal

Identificação de Instituidor de Pensão no SIAPPES

Do: Chefe do CPEx

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/03/2025 12:23:59

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 09.145.367/0001-78

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.145.367/0001-78 DUNS®: 899187094
Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G2 MERCANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	23/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/03/2025 14:54

CPF: 889.XXX.XXX-10 Nome: GLEYDSON SOUSA MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Despacho Nº 215-AQS/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 6 de maio de 2025.

Assunto: saneamento - correção de erro de digitação – valor unitário e total do item e da requisição – REQ_186_2025_ALMOX_BADMCURADO_TOM_PRECO_03_2023_UASG_160225, de 21 de março de 2025

1. Constatado mero erro de digitação da REQ mencionada acima, informo:

a. Onde se lê: “Item ARP 01, Qtde 01, Preço Unitário R\$ 25.051,79, Valor Total R\$ 25.051,79”, leia-se “Item ARP 01, Qtde 0,02464, Preço Unitário R\$ 1.016.641,88, Valor Total R\$ 25.050,06”.

b. Onde se lê: “Valor Total: 25.051,79”, leia-se “Valor Total: 25.050,06”.

SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt
AUXILIAR DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 06/05/2025, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uSgm-l4S4-GxW5-E2dT

Data e hora da consulta: 24/03/2025 14:06

Usuário: ***.355.384.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2025	NE	580

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232127	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2025	Estimativo	64361.003961/2025-16	0,0000	25.050,06

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.145.367/0001-78	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	51130-020
Endereço		
VISCONDE DE JEQUITINHON 3732	LOJA 0002 BOA VIAGEM	
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
4	TOMADA DE PRECO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	23	-	I	-	

Descrição

B4AOM07FM20 SOLIC - ATENDER AS NECESSIDADES DAS DESPESAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2022 NUP 64361.003961/2025-16, REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 E COMPLEMENTO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE REFORMA DO PAVILHÃO DO RANCHO DO COMANDO DA 7ª RM, 2024NC401244, DE 20/03/25.

Local da Entrega

BADMCURADO

Informação Complementar

16022502000052023 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/03/2025 14:06

Usuário: ***.355.384-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.050,06

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MANUTENÇÃO , REFORMA PREDIAL	25.050,06

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2025	Inclusão	0,02464	1.016.641,8800	25.050,06

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA

***.728.984-**

24/03/2025 13:38:35

Responsável pela Nota de Empenho

BRUNO PEREIRA DE FREITAS

***.092.936-**

24/03/2025 13:17:41